

**MÉLIUZ S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07  
NIRE 35.300.616.316

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE**  
**JUNHO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 de junho de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”). Conforme o artigo 5º, § 3º da RCVM 81, esta Assembleias Geral Extraordinária da Méliuz S.A. (“AGE” e “Companhia”, respectivamente) foram consideradas como realizadas na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Rua José Versolato, n.o 111-B, Sala 3014, Bairro Centro, CEP 09750-730.
2. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de primeira convocação publicado no Jornal “Gazeta de São Paulo” **(i)** nas edições impressas de 30 de maio de 2025 – página A9, 31 de maio de 2025 – página B7, e 3 de junho de 2025 – página A7, e **(ii)** nas edições digitais de 30 de maio de 2025, 31 de maio de 2025 e 3 de junho de 2025, em conformidade com os Artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”). O Manual de Participação e a Proposta da Administração para a AGE (“Manual”), e demais documentos e informações relativos à ordem do dia, foram disponibilizados no *website* de Relações com Investidores da Companhia e nos *websites* da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), em conformidade com a RCVM 81.
3. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 25,68% (correspondentes a 28.944.115 ações) do capital social da Companhia com direito a voto, conforme se verifica **(i)** pelas informações contidas no mapa analítico consolidado das instruções de voto a distância, elaborado pela própria Companhia, na forma do artigo 46-C, I da RCVM 81; e **(ii)** pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso III, da RCVM 81.
4. **MESA:** Por indicação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Márcio Loures de Araújo Penna, Presidente, que indicou a Sra. Stephanie Cristine Nodari de Oliveira como Secretária.
5. **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO.** A Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta data não foi instalada, tendo em vista não ter sido atingido o quórum mínimo legal

de 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia para instalação em primeira convocação, nos termos do artigo 135 da Lei 6.404/76, considerando as seguintes matérias que constavam na Ordem do Dia do Edital de Convocação da AGE: **(i)** Deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em razão da rerratificação e do exercício de opções de compra de ações, conforme aumentos de capital social da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração; **(ii)** Deliberar sobre a alteração do artigo 6º do Estatuto Social, para aumentar o limite do capital autorizado; **(iii)** Deliberar sobre a alteração de determinados parágrafos do artigo 45 do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração; **(iv)** Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A Administração da Companhia promoverá, oportunamente, a segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos da Lei 6.404/76. Esclarece-se que, em segunda convocação, a AGE será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada e assinada pelos acionistas presentes, pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, nos termos do artigo 21-V, §§ 1º e 2º da RCVM 481. Os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A.

**ASSINATURAS: MESA:** Márcio Loures de Araújo Penna – **Presidente**; Stephanie Cristine Nodari de Oliveira – **Secretária**.

**ACIONISTAS QUE VOTARAM POR MEIO DE VOTO À DISTÂNCIA:**

Israel Fernandes Salmen; Lucas Marques Peloso Figueiredo; André Amaral Ribeiro; Tulio Braga Paiva Pacheco; ORG Investments LLC; Gabriel Loures Araújo; TORK LONG ONLY ITAÚ PREV FIFE FIF EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; KLEBER DUARTE FRANDOLOSO; MAURICIO HIROSHI MIYAKE; THIAGO MORAES DO NASCIMENTO; ROBSON PABLO DA SILVA; RONILDO SOARES DA SILVA; GABRIEL BASILIO GONGORA CARDOSO; ANDRE MARINO KULLER; FRANCISCO DE ASSIS DIAS; THIAGO APARECIDO MIRANDA DA SILVA; LUCAS ISRAEL ROSA FERREIRA; ROGERIO LACERDA DOS SANTOS ;CARLA CIBELE GONCALVES LIMA; JESSICA DA SILVA PENHARBE; WAGNER JUNIOR DE PADUA;

DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; CC&L Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND; CC&L ALTERNATIVE CANADIAN EQUITY FUND; CC&L Q MARKET NEUTRAL FUND II; DIEGO DA ROCHA SANTOS; HELIO HENRIQUE BARBOSA ROCHA; THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA; ANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIGA; FERNANDO SILVA SANTOS; MICHELLE DE SOUZA LEITE; MANOEL ONOFRE DOS REIS BARROS; JEFFERSON CAMARGO SESTARO; THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO; ANTONIO DA SILVA FERRO; ROBERTO SERRADA; JUPE FIA IE; TORK EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES; TORK EQUITY HEDGE PLUS FIF ACOES; TORK MASTER FIA; TORK FIM IE II; TORK LONG ONLY INSTITUCIONAL MASTER FIA; TORK LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; TORK PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES FIFE; OSIEL CABRAL PESSANHA FILHO; CC AND L Q 140-40 FUND; CC&L U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II; DANIEL DE OLIVEIRA PENHA; LAERCIO SEIDI NONAKA; DIMAS CEZAR RONQUINI.

---

Márcio Loures de Araújo Penna  
**PRESIDENTE**

---

Stephanie Cristine Nodari de Oliveira  
**SECRETÁRIA**